

## INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC

### EDITAL Nº 4 – INGRESSO 2026.1

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL, NAS MODALIDADES VESTIBULAR, APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

**1.2** O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

**1.3** A seleção para o provimento das vagas no referido Curso será composta por:

**1.3.1** Modalidade Vestibular – avaliação mediante aplicação de prova com Redação e questões de Conhecimentos Gerais, eliminatória e classificatória;

**1.3.2** Modalidade Aproveitamento de Resultado do ENEM – avaliação do aproveitamento do resultado do ENEM a partir do ano de edição 2023;

**1.3.3** Modalidade Reingresso – avaliação mediante apresentação de diploma de conclusão de Curso de Graduação em instituição credenciada pelo MEC;

**1.3.4** Modalidade Transferência Externa – avaliação mediante apresentação de comprovação de vínculo ativo em curso de Graduação em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

**1.4** As provas da modalidade vestibular serão realizadas acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**1.5** Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.6** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

**2.1** Os candidatos serão selecionados a partir da aprovação, observado o número de vagas oferecido.

**2.2** O processo seletivo contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

**2.2.1** Caso as vagas destinadas ao sistema de cotas não sejam preenchidas, poderão ser oferecidas para ampla concorrência.

**2.3** Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

## 2.4 Quadro de Vagas, a seguir:

Modalidade	Quantidade de Vagas
Vestibular e ENEM	15
Reingresso e Transferência Externa	12
Sistema de Cotas	3
Total	30

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão efetuadas na forma on-line, com início em 20 de novembro de 2025.

**3.1.1** O/a candidato/a deverá acessar o site institucional [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br) e selecionar a opção 'Inscreva-se – Ingresso 1.2026'.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.5** O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

**3.7** O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

## 4. DA PROVA NA MODALIDADE VESTIBULAR

A prova de seleção é composta por:

Questões	Tipo	Quantidade	PESO	Valor (em pontos)
Redação	Discursiva	1	1	6,0
Conhecimentos Gerais	Objetiva	4	1	4,0
<b>TOTAL</b>		5		10 pontos

### 4.1 PROVA ON-LINE

**4.1.1** A prova para ingresso pela modalidade Vestibular será realizada na forma on-line, acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br) composta por:

**4.1.2** Redação - elaboração de um texto dissertativo sobre um tema atual da sociedade brasileira, com um mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, caso realize a prova pelo computador ou um mínimo de 45 (quarenta e cinco) linhas e máximo de 90 (noventa) linhas, no caso de realizar a prova pelo celular.

**4.1.3** Conhecimentos Gerais - 4 (quatro) questões objetivas sobre assuntos da atualidade.

**4.1.4** O/a candidato/a deve responder a todas as questões (objetivas e redação) em um mesmo momento, em um único acesso à prova do Vestibular.

## **4.2. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO**

**4.2.1** A aprovação dar-se-á através do resultado da prova.

**4.2.2** Será reprovado/a o/a candidato/a que obtiver um total geral de menos de 5,0 (cinco) pontos;

**4.2.3** Será reprovado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 3,0 (três) pontos na questão de Redação.

**4.2.4** Será reprovado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 2 (dois) pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.

## **4.3 DA NOTA FINAL DO VESTIBULAR**

**4.3.1** A nota final será computada através da soma de pontos obtidos nas provas.

**4.4** Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a que tenha participado do Processo Seletivo 1.2026, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

## **4.5 DA ADMISSÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR**

**4.5.1** A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC, pela modalidade Vestibular será feita mediante aprovação no processo seletivo até o limite das vagas fixadas para esta modalidade de ingresso.

## **4.6 DO DESEMPATE NA MODALIDADE VESTIBULAR**

**4.6.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem: idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **5. DA AVALIAÇÃO NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

**5.1** O/a candidato/a, após a inscrição, receberá um e-mail com instruções para o envio da cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

### **5.2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.2.1** A seleção para o provimento das vagas será através do **Aproveitamento do Resultado do ENEM**, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2023, tendo obtido resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirado zero em nenhuma das provas até o limite das vagas fixadas para esta modalidade de ingresso.

## **6. DA SELEÇÃO PARA REINGRESSO**

**6.1** O período de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2026 terá início em 20 de novembro de 2025.

**6.2** As inscrições serão realizadas pelo sistema eletrônico do ISAFAC.

**6.3** Poderão se inscrever candidatos com curso de graduação concluído, tendo já colado grau.

**6.4** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Identidade

II – CPF

III -Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação;

IV – Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído;

V – Conteúdo programático (ementas) das disciplinas cursadas.

**6.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **7. DA SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**7.1** O período de inscrição para o processo seletivo no 1º semestre de 2026 terá início em 20 de novembro de 2025.

**7.2** As inscrições serão realizadas pelo sistema eletrônico do ISAFAC.

**7.3** Poderão se inscrever candidatos com vínculo ativo em curso de Graduação em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

**7.4** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Identidade

II – CPF

III – Histórico Escolar do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional em matrícula ativa;

IV – Declaração de comprovação de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem;

V- Conteúdo programático (ementas) das disciplinas cursadas.

**7.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘VESTIBULAR’**

**8.1** A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2026, será feita, via e-mail, em até 72 horas úteis após a conclusão das provas.

**8.2** O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

**8.3** A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM’**

**9.1** O resultado do processo seletivo na modalidade de Aproveitamento do ENEM será informado a/o candidata/o, via e-mail, em até 72 horas úteis, após o envio pelo/a candidato/a do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP e a respectiva avaliação documental realizada pela Secretaria Acadêmica do ISAFAC.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS MODALIDADES REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**10.1** A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2026, por Reingresso e ou por Transferência Externa será feita, via e-mail, em até 72 horas úteis após a inscrição.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pelas formas Vestibular; Aproveitamento de Resultado do ENEM; Reingresso e ou por Transferência Externa.

**11.2** Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

**11.3** A matrícula inicial será realizada de forma presencial, na sede do ISAFAC, de acordo com as instruções enviadas via e-mail para o/a candidato/a classificado/a, em até **5 (cinco) dias corridos** após o resultado do processo seletivo.

**11.4** O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

**11.5** No ato da matrícula inicial realizada de forma presencial conforme item 11.3, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- I- Registro Geral (carteira de identidade nacional) e CPF;
- II- Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- VI- Comprovante de residência;
- VII - Certificado de conclusão do Curso Ensino Médio;
- VIII- Histórico escolar do Curso Ensino Médio;
- IX- Fotografia 3 X 4;
- X – Comprovante de depósito da primeira parcela de semestralidade, conforme o item 11.7 deste Edital;
- XI - Diploma registrado de Graduação, para Reingresso em Curso de Graduação;
- XII – Histórico Escolar do Ensino Superior em Curso de Terapia Ocupacional para ingresso por Transferência Externa;
- XIII – Conteúdo programático (ementas) para ingresso por Transferência Externa e por Reingresso;

XIV - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

**11.6** Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

**11.7** No ato da matrícula, deverá ser efetuado o pagamento antecipado da primeira parcela de semestralidade, até 5 (cinco) dias corridos do resultado do Processo Seletivo. As demais parcelas da semestralidade (da 2ª a 6ª parcelas), cujos vencimentos são no dia 15 de cada mês, poderão ser quitadas até o dia 10 de cada mês com desconto de adimplência. Em prosseguimento, deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços educacionais.

**11.8** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, com a apresentação dos documentos elencados no item 11.5, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**11.9** O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga e será convocado/a o/a candidato/a melhor classificado/a na lista de espera.

**11.10** Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

## **12. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** Poderão ser oferecidas até 6 (seis) vagas remanescentes para Reingresso e Transferência Externa, após o preenchimento das vagas estipuladas no item 2.4 Quadro de vagas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

**13.2** Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

**13.3** A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 22 de outubro de 2025.